

JUSTIFICATIVA DE ECONOMICIDADE E VANTAJOSIDADE

Venho por meio deste JUSTIFICAR que: a empresa contratada **JOÃO GOMES ALVES 94757917791**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 23.403.667/0001-30**, situada à Rua São Mateus, Nº S/n, Bairro Mar Azul, CEP: 29.198-251, Aracruz/ES doravante denominada **CONTRATADO**, representado pelo Sr. JOÃO GOMES ALVES, brasileiro, empresário, portadora do **CPF Nº 947.579.1777-91** e do **RG Nº 729009 SPTC/ES**, residente na Rua São Mateus, Nº S/n, Bairro Mar Azul, CEP: 29.198-251, Aracruz/ES é o responsável por 01 (uma) apresentação com duração mínima de 00:90 min. (noventa minutos), tendo como valor total de **R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**, valor unitário R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), tendo o valor previamente estabelecido pela municipalidade conforme Edital de Chamamento Público – Prata da Casa II – Processo N.º 7.836/2020, sendo este classificado como categoria (Banda), conforme habilitação publicada no DOM/ES - Edição n.º 1.801, do dia 01/07/2021, nas págs. 64 e 65, a ser pago pela apresentação do **JOÃO GOMES ALVES 94757917791 – TRIO MAR AZUL, NA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO “CARNAVAL 2025”**, em Mar Azul, na forma de apoio por parte desta Secretaria (SEMTUR), no fomento a Cultura de nosso Município, em Aracruz/ES.

Fica a cargo de o CONTRATADO arcar com todas as despesas de alimentação, sindicais, transporte, despesas com camarim, hospedagem, carregadores, taxas extras com bagagens, custos com equipe de assessoria à banda, segurança para os artistas, instalação, manutenção e desinstalação dos serviços e equipamentos;

A vantagem da contratação se dá pelo município ter estipulado previamente o valor a ser pago e que as empresas/pessoas físicas interessadas se adequaram e aceitaram o proposto, tendo em vista que as contratações realizadas pelo município em forma de inexigibilidade têm valores superiores ao oferecido no chamamento público.

Com efeito, resta claro a vantagem e economicidade para a Administração Pública em contratar a pessoa jurídica com o preço registrado neste processo administrativo.

Aracruz, 14 de fevereiro de 2025.

HELDER TABOSA DELFINO
Secretário de Turismo e Cultura
Decreto N.º 47.824, de 16/01/2025

SEMTUR/



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3600380034003300390033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **HELDER TABOSA DELFINO** em **19/02/2025 09:54**

Checksum: **9A319B4E899484C895E87323224732563B48A03CE7FE9251B840AA987C62DA**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3600380034003300390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.